

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA N° 0518/2009

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica somente autorizada a Secretaria de Administração; com exceção do Chefe do Poder Executivo, a emitir declarações que trate de atos de pessoal ou de qualquer assunto relacionado ao recurso humano, ficando vetado toda e qual quer emissão de declarações por outras secretarias.

Art. 2º - Ficam anuladas todas as declarações anteriormente expedidas sem a anuência da Secretaria de Administração e do Prefeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de outubro de 2009.


Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito

